
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.426/2026

AMARILDO TOSTES Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 790 da Lei Complementar nº 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 001/2020, que regulamenta o Programa Municipal “**Porteira Adentro**”, aplicando-se o reajuste anual com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, no percentual de **4,26%**.

EQUIPAMENTO	HORA/ MÁQUINA	CARGA/KM
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE PEDRA OU TERRA		R\$ 34,53 por carga
CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO) PEDRA OU TERRA		R\$ 23,03 por carga
RETROESCAVADEIRA	R\$ 46,03	
MOTONIVELADORA	R\$ 69,06	
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 51,80	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 69,06	
ROLO COMPACTADOR	R\$ 34,53	
TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	R\$ 34,53	
TRATOR DE PNEUS COM ARADOURA	R\$ 34,53	
TRATOR DE PNEUS COM ROTATIVA	R\$ 34,53	
CAMINHÃO PRANCHA		R\$ 2,30 por km

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A3A5DE23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/01/2026. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>